



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Aprovado
Turno Único 18/02/25
Votos 06 X 03

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Delfinópolis, propõe a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Delfinópolis autorizada a repassar aos servidores efetivos e comissionados, a título de recomposição salarial, correspondente à inflação apurada no período acumulado de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), o percentual de **4,83%** (*quatro inteiros vírgula oitenta e três centésimos por cento*), sobre o valor do salário base.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 01 – Câmara Municipal de Delfinópolis
- 031 – Poder Legislativo
- 0101 – Ação Legislativa
- 2.100 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
- 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **Ficha 02**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2025.

Delfinópolis – MG, 11 de fevereiro de 2025.


Hernanes Cândido Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal


Fransérgio Anselmo Pimenta
Vice-Presidente da Câmara Municipal


Eduardo Antônio Pinto
1º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadora.

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Resolução, que dispõe **sobre a recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Delfinópolis.**

Salientamos a necessidade de aprovação deste projeto uma vez que a recomposição salarial pelo índice acumulado da inflação oficial é direito do servidor.

Vale ressaltar, que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS, através da consulta nº 1095502, manifestou parecer favorável a recomposição das perdas inflacionárias, por se tratar de garantia constitucional, assegurada no art. 37, inciso X da CF/88, tendo em vista a desvalorização do poder aquisitivo da moeda.

Na certeza de que a matéria em pauta terá a pronta acolhida e aprovação dos nobres Vereadores, aproveitamos para manifestar aos ilustres edis as expressões do nosso apreço.

Delfinópolis – MG, 11 de fevereiro de 2025.

Hernanes Cândido Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

Fransérgio Anselmo Pimenta
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Eduardo Antônio Pinto
1º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2025 DE 11 FEVEREIRO DE 2025.

PROCESSO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GERAÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO/DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA (Art. 16, inciso I, da LC 101/2000 – LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/2000 nos seus artigos 15, 16 e 17 preceitua que será considerada não autorizada e irregular, a geração de despesas ou assunção de obrigação que não seja acompanhada da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

O Evento em análise dispõe sobre o estudo do impacto financeiro e orçamentário acerca do reajuste, conforme Projeto de Resolução nº 001 de 2025 de FEVEREIRO de 2025.

PREMISSA:

Trata o presente sobre o Processo de Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro acerca da elevação de despesa de caráter continuado da Câmara Municipal de DELFINÓPOLIS-MG, decorrente do reajuste salarial de cargos da estrutura atual.

DETALHAMENTOS DOS GASTOS MENSAS E ANUAIS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CÂMARA DE DELFINÓPOLIS:

DESCRIÇÃO	TOTAL DOS GASTOS MENSAIS (R\$)	TOTAL DOS GASTOS ANUAIS (R\$)
Situação Atual – Sem recomposição	34.789,38	417.472,56

DESCRIÇÃO	TOTAL DOS GASTOS MENSAIS (R\$)	TOTAL DOS GASTOS ANUAIS (R\$)
Situação Proposta – Após recomposição	36.469,70	437.636,48

DESCRIÇÃO	TOTAL DOS GASTOS MENSAIS (R\$)	TOTAL DOS GASTOS ANUAIS (R\$)
Variação / Acréscimo	1.680,32	20.163,92



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

COMPROVAÇÃO DE QUE AS NOVAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO NÃO IRÃO AFETAR AS METAS DE RESULTADO FISCAL PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO;

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais sobre a RCL – Poder Legislativo Municipal

De acordo com o Art. 20, inciso I, II e III, da LC 101/2000 – LRF

Base: Execução de 2024

Receita Corrente Líquida do Município	60.917.271,71
Despesa Total com Pessoal – Poder Legislativo	911.352,40
Limite Estabelecido	6,00 %
Percentual Realizado	1,49 %
Despesa Total com Pessoal – Poder Legislativo com acréscimo	955.370,72
Percentual Realizado	1,56 %
Variação	0,07 %

Despesas com Folha de Pagamento – Poder Legislativo Municipal

De acordo com o Art. 29 da CF, § 1º.

Base: Projeção de 2025

Receita Corrente Líquida do Município (1)	70.773.200,00
Despesas com Folha de Pagamento – Poder Legislativo (2)	1.220.000,00
Percentual Realizado (3) = 2/1	1,72 %
Receita Líquida Duodécimo 2025 (1)	2.220.000,00
Despesas com Folha de Pagamento – Poder Legislativo com recomposição (2)	955.370,72
Percentual Realizado (3) = 2/1	43,03 %



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

CONCLUSÃO:

Diante das informações acima, os acréscimos de Despesa Com Pessoal a serem geradas com o Projeto de Resolução nº 001/2025 de 11 de fevereiro de 2025 da forma como pretendido, pode prosperar e ter seu normal andamento, pois não irá interferir no atendimento das metas fiscais para o exercício de 2025, pois a previsão orçamentária de despesas correntes para pessoal e encargos sociais, juntamente com aberturas de créditos adicionais, somadas com ações governamentais a serem desenvolvidas para manter o equilíbrio fiscal, suportarão os desembolsos futuros.

Roger Lucas Mendes Chaves

Contador da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO

(Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaramos, para os devidos fins, que a concessão de recomposição salarial aos empregados Municipais, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Delfinópolis (MG), 11 de fevereiro de 2025

Hernanes Cândido Pinheiro

Presidente da Câmara Municipal

Roger Lucas Mendes Chaves

Contador da Câmara Municipal